



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



LEI Nº 774/2025-GPM/NP.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS DE NOVO
PROGRESSO/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Avança Tapajós de Novo Progresso/PA, inscrito no CNPJ- 10.962.477/0001-01, com sede estabelecida na Rua Lavinha de Jesus nº10, quadra 275 Bairro Vista Alegre, Novo Progresso/PA. Entidade sem fins lucrativos, neste Município.

Art. 2º O Instituto Avança Tapajós passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Progresso/PA, em 18 de dezembro de 2025.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal